

Projeto de Lei nº 0129/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Roberto Emídio

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PROTOCOLO

Nº 01894/021/2021

EM 09/10/2021

Incluir o Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

A Câmara Municipal de Mesquita DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO
VEREADOR
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Roberto Emídio

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear através de data comemorativa o dia do trabalhador da limpeza urbana, ou seja, aqueles profissionais dedicados à preservação das praças, na limpeza das bocas de lobo, coleta do lixo urbano, entre outras. Ressalta-se que a data já é reconhecida pela sociedade também como o dia do Gari, profissional conhecido pela sua importante função de varrição, porém existem outros agentes, de forma mais ampla, responsáveis pela limpeza urbana da cidade. Desta forma, nada mais justo que a criação de uma data na qual possam homenagear estes profissionais, buscando dar visibilidade e maior reconhecimento de atividade tão sensível no município. Portanto, trata-se de um projeto de interesse público, onde contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.